

Regulamento

Concurso de Conceção da Identidade Visual da Vila do Pinhão

Artigo 1.º - Objeto do Concurso

O presente concurso tem por objeto a seleção de um trabalho de conceção da nova identidade gráfica para a vila do Pinhão e que simultaneamente assegure a imagem corporativa da Junta de Freguesia.

Artigo 2.º - Participantes

1. Poderão participar no concurso todas os cidadãos que tenham mais de 18 anos residentes em Portugal ou na União Europeia.
2. Não é permitida a participação de entidades coletivas, exceto associações sem fins lucrativos ou estabelecimentos de ensino de qualquer natureza.

Artigo 3.º - Características dos trabalhos a apresentar

1. As características que definirão a nova imagem deverão ser:
 - a) Facilidade de identificação quando presente junto de outras marcas ou logótipos
 - b) Diferenciadora
 - c) Versátil, mas projetando uma imagem coerente com a mensagem suscetível de ser comunicada.
 - d) Funcional e de fácil aplicação nos diferentes suportes de comunicação online e offline.
 - e) Global uma vez que a marca deve operar com igual eficácia no âmbito territorial, nacional e internacional.
 - f) Será valorizada uma imagem que tenha personalidade própria e distinta de outras marcas.
2. Será valorizada uma imagem que se desenvolve em torno de um conceito estratégico que articule o eixo criativo e o desenho do mesmo, e que lhe acrescente valor.
3. As aplicações do logotipo deverão ser compatíveis com elementos de papelaria, packaging, equipamentos, publicidade na imprensa, televisão e ambiente web, dípticos e trípticos, merchandising, sinalética, stands de férias, redes sociais e outros.

4. Valorizar-se-á o potencial do logotipo para transformar-se num elemento tangível que dinamize a própria imagem e contribua para a promoção da região.
5. Deverão constar da imagem os elementos identificadores da vila: a componente ferroviária (estação/comboio), o rio Douro e as vinhas e/ou as pontes (com especial ênfase para a ponte rodoviária da EN322).

Artigo 4.º - Apresentação de Propostas

1. Cada um dos participantes poderá apresentar até duas propostas.
2. Somente serão admitidos conceitos inéditos e que não tenham sido apresentados noutros concursos.
3. No caso de utilização de imagens ou conceitos propriedade de outros autores ou instituições, cujos direitos não tenham sido cedidos, o autor será o único responsável, retirando-se a obra de imediato.
4. Apresentação dos trabalhos deve fazer-se em suporte informático através do endereço eletrónico jfpinhao@gmail.com com o assunto “Concurso Imagem Pinhão”. O ficheiro a entregar deverá ser em formato “.pdf” sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados durante ou posteriormente ao concurso, terá formato A3 e resolução de pelo menos 300 pixel/polegada.
5. Na apresentação da proposta, além do trabalho gráfico, deverá constar:
 - a) Nome do participante
 - b) Morada
 - c) Número de Identificação Fiscal
 - d) Breve descrição do trabalho e influências consideradas na proposta (máximo 1 folha A4)
 - e) Declaração de cedência de Direitos de Autor, conforme Anexo 1.
6. As propostas deverão ser apresentadas até 30 de novembro de 2022.

Artigo 5.º - Júri

1. A Junta de Freguesia do Pinhão tornará público a constituição do júri no momento do lançamento do concurso.
2. O júri será composto por especialistas e/ou personalidades de prestígio do meio cultural, entre outras pessoas que exerçam a sua profissão em áreas relacionadas com a cultura, o turismo, as artes.

3. O júri será ainda composto por, no máximo, dois membros a designar pela Junta de Freguesia do Pinhão.
4. A decisão do júri é inapelável.
5. O Júri reserva-se no direito de não atribuir prémio no âmbito deste concurso.
6. Compete ao júri a decisão sobre todos os aspetos não indicados no presente regulamento.

Artigo 6.º - Prémio

1. Está definido um prémio único no valor de €500 (quinhentos euros).
2. Mediante o pagamento do prémio, a Junta de Freguesia do Pinhão adquire o trabalho vencedor e o autor premiado atribui a propriedade exclusiva de todos os direitos económicos e de propriedade intelectual inerentes à obra premiada por tempo indeterminado.
3. A Junta de Freguesia do Pinhão, atendendo a critérios de desenho corporativo, reserva a faculdade de criar versões e/ou reinterpretar o logotipo vencedor, e poderá livremente proceder a qualquer forma de exploração tais como a reprodução, distribuição, comunicação pública ou sua transformação, tendo direito a utilizar a obra através de qualquer meio ou suporte tangível, ou intangível, compreendendo, todas e cada uma das modalidades de exploração, incluindo os direitos de reprodução em qualquer suporte ou formato, assim como os direitos de distribuição e comunicação pública da obra, para a sua exploração comercial em todo o mundo.
4. Fica expressamente incluída a emissão e transmissão on-line da obra e a sua utilização através das redes digitais interativas, como a Internet. Igualmente, a Junta de Freguesia do Pinhão poderá explorar a obra vencedora reproduzida sobre qualquer suporte de merchandising, diretamente ou autorizando a sua exploração a terceiros.
5. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, assumindo toda a responsabilidade pela utilização indevida de criatividade de que não são autores, decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
6. À Junta de Freguesia reservam-se os direitos de registar elementos da identidade gráfica (imagem, logotipo ou símbolo) para proteção de quaisquer direitos sobre os mesmos e (de utilizar elementos e materiais da proposta vencedora sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo de autorização dos autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração,

Artigo 7.º - Aceitação

1. A participação neste Concurso implica a aceitação plena deste regulamento e a conformidade com as decisões do Júri.
2. O vencedor aceita completar o desenvolvimento do trabalho apresentado assim como um manual de identidade para o uso efetivo da imagem que desenvolver.
3. A Organização reserva-se o direito de introduzir, se o julgar conveniente, as modificações necessárias para o bom funcionamento do concurso.

Artigo 8.º - Júri e apreciação das propostas

1. O júri deste concurso é composto pelos seguintes membros:
 - a) Representante(s) do Turismo do Porto e Norte de Portugal
 - b) Representante(s) da Junta de Freguesia do Pinhão
 - c) Representante(s) do Município de Alijó
 - d) Representante(s) da CIM Douro
2. Concluído o prazo de apresentação das propostas o júri irá avaliar as propostas com base nos critérios referidos no presente regulamento e de acordo com os seguintes fatores de avaliação
 - a) Qualidade (40%):
 - coerência global da ideia e qualidade técnica da mesma
 - qualidade gráfica e adequação ao tema
 - Elasticidade
 - versatilidade e adaptabilidade a diferentes contextos de uso
 - legibilidade e comportamento gráfico;
 - b) Adequação (30%)
 - enquadramento da ideia ao objeto do concurso, de forma harmoniosa,
 - adequação geral da imagem como objetivo geral pretendido,
 - adequação gráfica e simbólica aos valores institucionais e posicionamento estratégico do território em que a vila se encontra inserida,
 - capacidade de posicionamento enquanto imagem e marca em todas as classes (passível de registar como marca),
 - capacidade de identificação, empatia e potencial de apropriação,
 - capacidade de fascinação/memorização atratividade e potencial mobilizador
 - capacidade de comunicação com os diversos públicos-alvo;

c) Originalidade – 30%

- grau de criatividade e utilidade demonstrado na ideia apresentada;
- inovação e Diferenciação perante outros territórios;
- criatividade;
- distinção perante outras identidades gráficas - a solução não deve ser idêntica, nem gerar potencial de confusão com outras imagens ou marcas de outros territórios, produtos ou serviços;
- durabilidade e intemporalidade - a solução tem que se demonstrar intemporal e capaz de se mostrar atual e moderna nas próximas décadas

Artigo 9.º - Proteção de Dados

No cumprimento do estabelecido no Regulamento Geral da Proteção de Dados relativo à proteção das pessoas físicas no que respeita ao tratamento de dados pessoais informa-se que os dados pessoais facilitados poderão ser incorporados nos ficheiros que constituem as bases de dados da Junta de Freguesia do Pinhão, perante o qual poderá exercer os direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, dirigindo-se à autarquia.

Pinhão, em 29 de setembro de 2021

ANEXO I

Declaração de Cedência de Direitos de Autor

portador/a/ do B.I./Cartão de Cidadão n.º _____, com data de validade até
____/____/____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____

com código postal _____ - _____, declara que, tendo
concorrido ao Concurso de Conceção da Identidade Visual da Vila do Pinhão, no caso de ser
vencedor, cede todos os seus direitos de utilização da imagem/marca que apresentou na sua
proposta.

Concomitantemente, declara estar ciente das normas inerentes ao regulamento do
concurso e cedo, pela presente Declaração de Cedência de Direitos de Autor, qualquer direito
de autor proveniente da participação neste concurso, à Junta de Freguesia do Pinhão

O/a Declarante,